

São Luís – MA, 01 de Junho de 2021

Ofício N° 69/2021 - SINDJUS-MA

À

Sua Excelência, o Doutor

CARLOS LULA

Secretário de Saúde do Estado do

N° DO PROCESSO: 0100122/2021

ORIGEM:

01/06/2021
SES-SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

AUTOR:

SINDJUSMA;

FAVORECIDO:

SINDJUSMA;

ASSUNTO:

MIGRADO > null > SOLICITACAO

DESCRIÇÃO: DA VACINAÇÃO CONTRA COVID-19

Assunto: Vacinação contra a COVID-19

O SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO MARANHÃO – SINDJUS-MA, entidade sindical de primeiro grau, única entidade representativa dos servidores do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 11.013.026/0001-90, situado na Rua das Cajazeiras, nº 43, Centro – São Luís – MA, CEP: 65.015-08, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, expor e, ao final, requerer o que seguinte:

I. DA LEGITIMIDADE CONSTITUCIONAL DE REPRESENTATIVIDADE DO SINDICATO

A Constituição Federal especificamente no art. 8º, III, que atribui aos Sindicatos a representação administrativa e judicial dos trabalhadores:

Art. 8º É livre a associação profissional ou sindical, observando o seguinte:

(...)

III – ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas;



Considerando que o inciso VI do art. 8º da Constituição Federal também estabelece como pressuposto de validade das tratativas laborais, a participação obrigatória das entidades sindicais:

Art. 8º É livre a associação profissional ou sindical, observando o seguinte:

(...)

VI – é obrigatória a participação dos sindicatos nas negociações coletivas de trabalho;

É direito e dever Constitucional dos Sindicatos representar toda a categoria, independente de filiação, nos termos da interpretação desse Supremo Tribunal Federal, sendo, por conseguinte, o único autorizado a tratar de interesses coletivos e gerais dos servidores representados.

No mesmo sentido, o Decreto Presencial 7.944/2013, que ratificou a Convenção 151 da OIT, para a finalidade da negociação coletiva no serviço público reconhece como “organizações de trabalhadores” apenas as organizações sindicais, assim constituídas nos termos do artigo 8º da Constituição Federal de 1988.

II. DOS FATOS

1. É cediço que a **COVID-19, pela alta velocidade no contágio, tem atingido números expressivos** que vem se agravando a cada dia e, ainda mais, com a **confirmação da variante da cepa indiana** recentemente descoberta, torna-se mais perigosa.

2. Conforme a atualização dos últimos Boletins Epidemiológicos COVID-19 da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão, a taxa de ocupação de leitos de UTI já beira os 100% e de leitos clínicos chega a 90% dos leitos destinados ao atendimento dos pacientes infectados com coronavírus.

3. Esses dados **demonstram a realidade com que os casos vem aumentando e tem acionado a preocupação dos gestores públicos nos diversos níveis**, demandando medidas que visam conter a retomada do



avanço da pandemia, no âmbito de suas competências e setores de atuação, bem como evitar a morte de seus servidores.

4. Nesse sentido, os dados de controle da Divisão de Saúde do TJMA, apontam que a incidência de **COVID-19, no período de março/20 a março/21 causou um elevado número de afastamentos e óbitos, conforme os seguintes dados:**

Tabela 1: Números de servidores afastados por COVID-19 no período de março 2020 a março 2021:

Ano-base	Nº de licenças	Dias de licenças
Servidores 2020	575	6109
Servidores 2021	101	844
Total	676	6953

Tabela 5: Números total de servidores e magistrados que faleceram por COVID-19 no período de março 2020 a março 2021

Ano-base	Nº de óbitos
Servidores 2020	12
Servidores 2021	3
Magistrados 2020	-
Magistrados 2021	-
Total	15

5. Os números de abril e maio ainda não foram contabilizados pela Divisão de Saúde do TJMA, mas só este mês, em menos de 24 horas, dois servidores faleceram, sendo um Oficial de Justiça e um Auxiliar Judiciário. Meados do mesmo mês, outro servidor teve seu óbito decretado, mais um auxiliar judiciário, servidores com cargo que estão na linha de frente do atendimento aos jurisdicionados. Há informações de que outros mais servidores se encontram internados em estado grave.

6. De todo modo, **são números preocupantes, dentro do universo do pessoal do TJMA, que atualmente compreende 5.292 (cinco mil duzentos e noventa e dois) servidores.**

7. Ora, em uma matemática elementar, **os afastamentos representam 12,78% dos servidores**, no período de Março de 2020 a Março de 2021.

8. Impende destacar que, **o atendimento presencial da justiça não**



se limita ao praticado em suas unidades jurisdicionais, com o dito atendimento de balcão, ligado apenas a processos judiciais em secretarias, sendo também praticado, e em igual medida, fora das dependências das unidades judiciais, por profissionais das áreas técnicas ligadas à ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL (setor de Engenharia do TJMA), tendo como cumprimento das atribuições ligadas ao cargo: obras executadas externamente pelos Engenheiros, Técnicos e Auxiliares do Tribunal de Justiça, como visitas técnicas para análise e diagnóstico de necessidade de reforma; fiscalização de obras e serviços prestados.

9. É imperioso destacar, que estes servidores no cumprimento de suas atribuições, são obrigados pela própria atividade que desempenham a ter contato direto com os outros profissionais terceirizados contratados, das empresas de construção civil.

10. Nesse contexto, estes servidores da Justiça Estadual, cuja essência da atividade impõe um efetivo e constante contato pessoal, interno ou externo, desenvolvem elevado risco de infecção, pois estão em severa exposição ao risco de contágio pela COVID-19, malgrado a utilização das medidas comuns de prevenção, particularmente a utilização de EPI's.

11. Destaca-se que, na última semana, foi largamente difundida a inclusão dos profissionais da Construção Civil como grupo prioritário no Plano Nacional de Vacinação Contra a Covid-19, já tendo sido, inclusive, iniciada a vacinação dos trabalhadores pertencentes a esse grupo. *Disponível em no portal do Governo do Maranhão, nos seguintes links:

<https://www.ma.gov.br/agenciadenoticias/?p=306293>

Governo do Maranhão começa a vacinar os trabalhadores da construção civil contra a Covid-19

<https://www.ma.gov.br/agenciadenoticias/?p=306589>

Maranhão garante vacinação para trabalhadores da construção civil e da indústria contra Covid-19

27/05/2021 - 15h 45

12. Conforme tabela a seguir, extraída do referido plano, cuja última atualização é de 28 de abril de 2021, o grupo prioritário constituído pelos profissionais da indústria, inclui os profissionais da Construção Civil. (Previsão



ANEXOS

Anexo I. Descrição dos grupos prioritários e recomendações para vacinação

População-alvo	Definição	Recomendações
Trabalhadores Industriais	Trabalhadores da indústria e construção civil, conforme Decreto 10.282/2020, 10.292/2020 e 10.342/2020.	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a situação de trabalhador empregado de empresas industriais e de construção civil, como: declarações dos serviços onde atuam, carteira de trabalho, contracheque com documento de identidade, ou crachá funcional.

87

13. Assim, considerando tanto a inclusão acima citada, como a continuidade das necessárias atividades de suporte à prestação jurisdicional, as quais, por sua natureza, expõem os profissionais da área de construção, servidores da Justiça Estadual ao permanente contato pessoal com severo risco de contaminação, entendemos preponderante a oferta da imunização aos mesmos.

14. Tal medida, como dito, visa a preservação da vida destes servidores que continuam sua luta diária em permanente exposição ao risco de contaminação, dada a natureza de sua atividade, conforme exposto alhures.

15. Diante do exposto, **solicita a inclusão dos servidores ligados ao Setor de Engenharia do Judiciário Maranhense**, uma vez que, **se constitui medida necessária** à preservação da vida e proteção desses servidores, bem como à manutenção da prestação jurisdicional, enquanto atividade essencial para o Tribunal.

16. Assim, sendo **a prevenção** o melhor meio de se evitar a disseminação da epidemia, **não se revela em nada inoportuna** a medida pleiteada.

17. Todavia, compreende-se que não se trata de decisão e ação pessoal e particular de V. Ex^a, eis que existem as diretrizes do Plano Nacional de Vacinação, expendidas pelo Ministério da Saúde, que devem ser seguidas.

18. Por fim, confiantes no atendimento do pleito, pela sensibilidade de V.Ex^a. com a temática abordada, bem como **cientes que a**



constante da Pág. 30, com especificação no Anexo I – página 87, do referido Plano).

Quadro 1. Estimativa populacional para a Campanha Nacional de Vacinação contra a covid-19 - 2021 e ordenamento dos grupos prioritários*

Grupo	Grupo prioritário	População estimada*
1	Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	156.878
2	Pessoas com Deficiência Institucionalizadas	6.472
3	Povos indígenas Vivendo em Terras Indígenas	413.739
4	Trabalhadores de Saúde	6.688.197
5	Pessoas de 90 anos ou mais	893.873
6	Pessoas de 85 a 89 anos	1.299.948
7	Pessoas de 80 a 84 anos	2.247.225
8	Pessoas de 75 a 79 anos	3.614.384
9	Povos e Comunidades tradicionais Ribeirinhas	286.833
10	Povos e Comunidades tradicionais Quilombolas	1.133.106
11	Pessoas de 70 a 74 anos	5.408.657
12	Pessoas de 65 a 69 anos	7.349.241
13	Pessoas de 60 a 64 anos	9.383.724
14	Pessoas com comorbidades 18 a 59 anos** (n=18.218.730); Pessoas com Deficiência Permanente com BPC 18 a 59 anos*** (n=1.467.477); Gestantes e Puérperas 18 a 59 anos (n= 2.488.052); (A estratégia de vacinação destes grupos está disponível na Nota Técnica nº467/2021)	22.174.259
15	Pessoas com Deficiência Permanente (18 a 59 anos) sem BPC***	6.281.581
16	Pessoas em Situação de Rua (18 a 59 anos)	140.559
17	Funcionários do Sistema de Privação de Liberdade ^A (n=108.949) e População Privada de Liberdade (n=753.966)	862.915
18	Trabalhadores da Educação do Ensino Básico (creche, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio, profissionalizantes e EJA)	2.707.200
19	Trabalhadores da Educação do Ensino Superior	719.818
20	Forças de Segurança e Salvamento (n=584.256) e Forças Armadas (n=364.036) (Na 11ª etapa da Campanha iniciou-se a vacinação escalonada desses trabalhadores, restrita aos profissionais envolvidos nas ações de combate à covid-19, conforme Nota Técnica nº 297/2021) ^B	948.292
21	Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário de Passageiros	678.264
22	Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	73.504
23	Trabalhadores de Transporte Aéreo	116.529
24	Trabalhadores de Transporte de Aquaviário	41.515
25	Caminhoneiros	1.241.061
26	Trabalhadores Portuários	111.397
27	Trabalhadores Industriais	5.323.291
28	Trabalhadores da limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos	227.567
Total		80.530.030



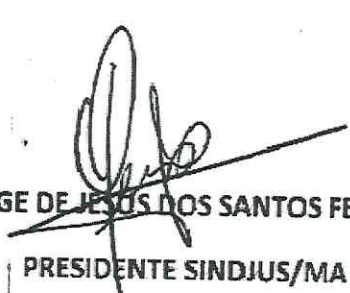
operacionalização de tal medida interfere na organização do Plano de Vacinação Estadual contra a COVID-19, informamos a quantidade de servidores ligados ao setor constam a listagem anexa a este ofício, cuja distribuição seja de acordo com os critérios de classificação nos subgrupos, poderá ser oportunamente informada, com os dados estatísticos necessários à disponibilização dos imunizantes, nos colocando desde já à disposição de Vossa Excelência para eventuais esclarecimentos ou fornecimento de dados e informações que julgar necessárias.

III. DOS PEDIDOS

Ante todo o exposto, o SINDJUS/MA, no gozo de suas prerrogativas constitucionais, requer respeitosamente a Vossa Excelência **disponibilize, aos servidores ligados ao setor de engenharia do TJMA, a quantidade de vacinas necessárias, conforme anexo, a fim de imunizar contra a COVID-19, os referidos servidores.**

Nestes termos,

PEDE DEFERIMENTO



GEORGE DE JESUS DOS SANTOS FERREIRA
PRESIDENTE SINDJUS/MA



Gestor:

Tipo de Servidor:

Lotação de Origem:

Lotação de Exercício:

Cargo Efetivo:

Cargo / Função:

LEONARDO JORGE ARAUJO DA SILVA

SERVIDOR EFETIVO

COORDENADORIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVICOS

DIRETORIA DE ENGENHARIA

TECNICO JUDICIARIO - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO

SECRETARIO DO DIRETOR DE ENGENHARIA - FG-02

Matrícula: 107227

1

118

1794

974402

92504005

Nome	Matrícula	E-mail	Tipo de Servidor	Lotação de Origem	Lotação de Exercício	Cargo Efetivo	Cargo/Função
ALLAN DE SOUSA GOMES	171637		SERVIDOR EFETIVO^1	DIVISAO DE SERVICOS E OBRAS - 1384	DIVISAO DE SERVICOS E OBRAS - 1384	TECNICO JUDICIARIO - TEC. EM EDIFICACOES - 974405	
ANTONIO SOUSA COELHO	140053		SERVIDOR EFETIVO^1	DIVISAO DE SERVICOS E OBRAS - 1384	DIVISAO DE SERVICOS E OBRAS - 1384	TECNICO JUDICIARIO - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO - 974402	
ARNOR SILVA MACHADO FILHO	102590		SERVIDOR EFETIVO^1	DIVISAO DE SERVICOS E OBRAS - 1384	DIVISAO DE SERVICOS E OBRAS - 1384	ANALISTA JUDICIARIO - ENGENHEIRO CIVIL - 974210	
CARLOS AUGUSTO FORTALEZA CASTRO	149518		SERVIDOR EFETIVO^1	DIVISAO DE SERVICOS E OBRAS - 1384	COORDENADORIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVICOS - 118	ANALISTA JUDICIARIO - ENGENHEIRO CIVIL - 974210	COORDENADOR DE SERVICOS E OBRAS DE ENGENHARIA - 92018026 - CDAS-02
CLAUDIO MARCOS OLIVEIRA COUTINHO	151761		SERVIDOR EFETIVO^1	DIVISAO DE SERVICOS E OBRAS - 1384	DIVISAO DE SERVICOS E OBRAS - 1384	TECNICO JUDICIARIO - TEC. EM EDIFICACOES - 974405	CHEFE DA DIVISAO DE SERVICOS E OBRAS - 92073019 - CDAS-04
CLESIO MARTINS ASSUNCAO	120949		SERVIDOR EFETIVO^1	DIVISAO DE SERVICOS E OBRAS - 1384	DIVISAO DE SERVICOS E OBRAS - 1384	TECNICO JUDICIARIO - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO - 974402	
CONCEICAO DE MARIA ARAUJO DE OLIVEIRA	135335		SERVIDOR EFETIVO^1	DIVISAO DE ARQUITETURA - 1383	DIVISAO DE ARQUITETURA - 1383	ARQUITETO - 974221	
DAVI COSTA MOURA NUNES	105742		SERVIDOR EFETIVO^1	DIVISAO DE ARQUITETURA - 1383	DIVISAO DE ARQUITETURA - 1383	TECNICO JUDICIARIO - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO - 974402	SUPERVISOR DA DIVISAO DE ENGENHARIA - 92506045 - FG-01
DEBORA CRISTINA COUTINHO VILAS BOAS	104232		SERVIDOR EFETIVO^1	DIVISAO DE SERVICOS E OBRAS - 1384	DIVISAO DE SERVICOS E OBRAS - 1384	TECNICO JUDICIARIO - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO - 974402	
EDUARDO GEORGE MARTINS SA	149526		SERVIDOR EFETIVO^1	DIVISAO DE SERVICOS E OBRAS - 1384	DIVISAO DE SERVICOS E OBRAS - 1384	ANALISTA JUDICIARIO - ENGENHEIRO CIVIL - 974210	
EDUARDO HENRIQUE CUTRIM FALCAO	195636		COMISSIONAD O^4	COORDENACAO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - 1904	COORDENACAO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - 1904		COORDENADOR DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - 92018033 - CDAS-02

Listagem do Gestor e dos Servidores

Mentorh - 6

Nome	Matrícula	E-mail	Tipo de Servidor	Lotação de Origem	Lotação de Exercício	Cargo Efetivo	Cargo/Função
FABIANO FERREIRA DE SOUZA	143834		SERVIDOR EFETIVO^1	DIVISAO DE SERVICOS E OBRAS - 1384	DIVISAO DE SERVICOS E OBRAS - 1384	TECNICO JUDICIARIO - TEC. EM EDIFICACOES - 974405	
FRANCIANE DE CARSSIA MARQUES GONCALVES	163949		SERVIDOR EFETIVO^1	DIVISAO DE SERVICOS E OBRAS - 1384	DIVISAO DE SERVICOS E OBRAS - 1384	TECNICO JUDICIARIO - TEC. EM EDIFICACOES - 974405	
FRANCINILDE MUNIZ GOMES	172957		SERVIDOR EFETIVO^1	DIVISAO DE SERVICOS E OBRAS - 1384	COORDENADORIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVICOS - 118	TECNICO JUDICIARIO - TEC. EM EDIFICACOES - 974405	SECRETARIO DO COORDENADOR DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVICOS - 92505015 - FG-01
FREDERICO ALVARES NUNES DO REGO	163972		SERVIDOR EFETIVO^1	DIVISAO DE SERVICOS E OBRAS - 1384	DIVISAO DE SERVICOS E OBRAS - 1384	TECNICO JUDICIARIO - TEC. EM EDIFICACOES - 974405	
GIOVANA BARRETO VIEIRA SOUSA	130278		SERVIDOR EFETIVO^1	DIVISAO DE ARQUITETURA - 1383	DIVISAO DE ARQUITETURA - 1383	ANALISTA JUDICIARIO - ARQUITETO - 974221	
GISELE SILVA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	122101		SERVIDOR EFETIVO^1	DIVISAO DE SERVICOS E OBRAS - 1384	DIVISAO DE SERVICOS E OBRAS - 1384	ANALISTA JUDICIARIO - ENGENHEIRO CIVIL - 974210	
JOSE MARIO SANTOS ARAUJO	99184		SERVIDOR EFETIVO^1	DIVISAO DE ARQUITETURA - 1383	DIVISAO DE ARQUITETURA - 1383	ANALISTA JUDICIARIO - ARQUITETO - 974221	
JOUBERT JEFFERSON SOUSA SILVEIRA	103515		SERVIDOR EFETIVO^1	SECRETARIA JUDICIAL DE AVALIACAO DO FORUM DE SAO LUIS - 213	DIVISAO DE ARQUITETURA - 1383	TECNICO JUDICIARIO - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO - 974402	CHEFE DA DIVISAO DE ARQUITETURA - 92073061 - CDAS-04
KATIANE DO SOCORRO SAMPAIO SANTOS	149906		SERVIDOR EFETIVO^1	DIVISAO DE SERVICOS E OBRAS - 1384	DIVISAO DE SERVICOS E OBRAS - 1384	TECNICO JUDICIARIO - TEC. EM EDIFICACOES - 974405	
KHALID LAUANDE GONCALVES	55101749		ESTAGIARIO^5	DIVISAO DE ARQUITETURA - 1383	DIVISAO DE ARQUITETURA - 1383		
LEONARDO SILVA DE ARAUJO FILHO	197038		SERVIDOR EFETIVO^1	DIVISAO DE SERVICOS E OBRAS - 1384	DIVISAO DE SERVICOS E OBRAS - 1384	TECNICO JUDICIARIO - TEC. EM EDIFICACOES - 974405	
LETICIA DE SOUSA COSTA	163964		SERVIDOR EFETIVO^1	DIVISAO DE SERVICOS E OBRAS - 1384	DIVISAO DE SERVICOS E OBRAS - 1384	TECNICO JUDICIARIO - TEC. EM EDIFICACOES - 974405	SUPERVISOR DA DIVISAO DE SERVICOS E OBRAS - 92506015 - FG-01
LINDOMAR DA SILVA QUEIROZ	149898		SERVIDOR EFETIVO^1	DIVISAO DE SERVICOS E OBRAS - 1384	DIVISAO DE SERVICOS E OBRAS - 1384	TECNICO JUDICIARIO - TEC. EM EDIFICACOES - 974405	
LIVIA MARIA CAVALCANTE OLIVEIRA	135426		SERVIDOR EFETIVO^1	DIVISAO DE SERVICOS E OBRAS - 1384	DIVISAO DE SERVICOS E OBRAS - 1384	TECNICO JUDICIARIO - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO - 974402	
MAISSON FERREIRA SANTOS	55101793		ESTAGIARIO^5	DIRETORIA DE ENGENHARIA - 1794	DIRETORIA DE ENGENHARIA - 1794		
MARCOS PAULO SIMOES BARBOSA	195909		SERVIDOR EFETIVO^1	DIVISAO DE SERVICOS E OBRAS - 1384	DIVISAO DE SERVICOS E OBRAS - 1384	ANALISTA JUDICIARIO - ENGENHEIRO MECANICO - 974233	
PEDRO PEREIRA REGO NETO	136895		SERVIDOR EFETIVO^1	DIVISAO DE SERVICOS E OBRAS - 1384	DIVISAO DE SERVICOS E OBRAS - 1384	TECNICO JUDICIARIO - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO - 974402	

Listagem do Gestor e dos Servidores

Mentor - 6

Nome	Matrícula	E-mail	Tipo de Servidor	Lotação de Origem	Lotação de Exercício	Cargo Efetivo	Cargo/Função
RANIERE RIBEIRO DE ALMEIDA	149922		SERVIDOR EFETIVO^1	DIVISAO DE SERVICOS E OBRAS - 1384	DIVISAO DE SERVICOS E OBRAS - 1384	TECNICO JUDICIARIO - TEC. EM EDIFICACOES - 974405	
RODNEY BARBOSA DE ARAUJO JUNIOR	106252		SERVIDOR EFETIVO^1	DIVISAO DE ARQUITETURA - 1383	DIVISAO DE ARQUITETURA - 1383	AUXILIAR JUDICIARIO - APOIO ADMINISTRATIVO - 974503	
RODRIGO DE MELO PEREIRA	160317		SERVIDOR EFETIVO^1	DIVISAO DE SERVICOS E OBRAS - 1384	DIVISAO DE SERVICOS E OBRAS - 1384	ANALISTA JUDICIARIO - ENGENHEIRO	
ROGERIO FRADE DA SILVA SOUZA	150656		SERVIDOR EFETIVO^1	DIVISAO DE SERVICOS E OBRAS - 1384	DIVISAO DE SERVICOS E OBRAS - 1384	ELETRICISTA - 974228	
SANDRA REGINA FREITAS MARTINS ROCHA	173195		SERVIDOR EFETIVO^1	DIVISAO DE ARQUITETURA - 1383	DIVISAO DE ARQUITETURA - 1383	ANALISTA JUDICIARIO - ARQUITETO - 974221	
SUELMA RIOS PINTO DOS SANTOS	140095		SERVIDOR EFETIVO^1	DIVISAO DE ARQUITETURA - 1383	DIVISAO DE ARQUITETURA - 1383	ANALISTA JUDICIARIO - ARQUITETO - 974221	
TITO LIVIO RAPOSO LOBAO	102640		SERVIDOR EFETIVO^1	DIVISAO DE SERVICOS E OBRAS - 1384	DIRETORIA DE ENGENHARIA - 1794	TECNICO JUDICIARIO - TEC. EM EDIFICACOES - 974405	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO - 92507007 - FG-04
TYARA OLIVEIRA DOS SANTOS	108613		SERVIDOR EFETIVO^1	COORDENADORIA DE ADMINISTRACAO DA CGJ - 1294	DIRETORIA DE ENGENHARIA - 1794	AUXILIAR JUDICIARIO - APOIO ADMINISTRATIVO - 974503	DIRETOR DE ENGENHARIA - 92054007 - CDGA
WDNILSON SANTOS DIAS	163931		SERVIDOR EFETIVO^1	DIVISAO DE SERVICOS E OBRAS - 1384	DIVISAO DE SERVICOS E OBRAS - 1384	TECNICO JUDICIARIO - TEC. EM EDIFICACOES - 974405	
WELLISSON VILARINHO DA CRUZ	165035		SERVIDOR EFETIVO^1	DIVISAO DE SERVICOS E OBRAS - 1384	DIVISAO DE SERVICOS E OBRAS - 1384	TECNICO JUDICIARIO - TEC. EM EDIFICACOES - 974405	
ZARA ARAUJO BRAGA MEDEIROS	103895		SERVIDOR EFETIVO^1	DIVISAO DE SERVICOS E OBRAS - 1384	DIVISAO DE SERVICOS E OBRAS - 1384	TECNICO JUDICIARIO - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO - 974402	

Total de Colaboradores: 39

